



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 0555/2013
 PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0009/2013
 PROCESSO N° 0940/2013

“Dispõe sobre a elevação do valor do **vale-alimentação** dos servidores da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos”.

O Vereador Luiz Fábio Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele publica a seguinte Resolução,
 A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1º - O valor facial do vale-alimentação de que trata a Resolução n° 495, de 19 fevereiro de 2008, a partir de **1º de agosto de 2013**, passa para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 16 de julho de 2013.

Luiz Fábio Alves da Silva
 Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara Municipal na mesma data.

Alexandre Balbino Rosa
 Diretor Geral Legislativo